



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, terça-feira, 18 de janeiro de 2022 - Nº 011

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 011 DE 18/01/2022

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 52.153, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Disciplina os índices de reajustamento de preços nas contratações celebradas no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os índices de reajustamento de preços dos contratos e das atas de registro de preços, bem como os índices de atualização de valores pesquisados para fins de estimativa de preços destinada às licitações, dispensas e inexigibilidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 17.555, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de reajustamento de preços dos contratos e das atas de registro de preços firmados no âmbito da Administração Pública Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º Observadas as normas gerais da União, o reajustamento de preços dos contratos e das atas de registro de preços celebrados no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional deverá observar os seguintes índices:

I - Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para os contratos de obras e serviços de engenharia;

II - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para os contratos de locação em que o Estado, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam locatários; e

III - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, para os demais contratos.

§ 1º A Administração poderá adotar um ou mais índices específicos ou setoriais que melhor reflitam a efetiva oscilação de custos da obra, do serviço ou dos insumos, desde que sejam previamente estabelecidos no edital.

§ 2º No caso de extinção dos índices definidos neste artigo, será utilizado para efeito de reajuste o índice que vier a substituí-los.

Art. 2º Na contratação de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, o índice de reajustamento dos benefícios não estabelecidos nas normas coletivas de trabalho e demais insumos será o IPCA, fornecido pelo IBGE.

Art. 3º Aplica-se o INPC, fornecido pelo IBGE, ao reajuste de preços de contratos de locação de imóveis de terceiros e instrumentos de permissão ou concessão onerosa de uso de imóvel público e congêneres.

Art. 4º Na contratação de bens e prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, poderá ser definido índice específico distinto dos indicados no art. 1º, mediante justificativa técnica, desde que previsto previamente no respectivo edital e no contrato.

Art. 5º Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar em reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível, desde que previsto em edital ou contrato.

Art. 6º O disposto neste Decreto aplica-se aos procedimentos de atualização de valores pesquisados para fins de estimativa de preços destinada às licitações, dispensas e inexigibilidades.

Art. 7º O disposto neste Decreto não se aplica aos processos licitatórios autorizados até a vigência deste normativo e nem aos contratos vigentes, nos quais serão aplicados os índices estabelecidos em cláusula própria e no respectivo edital.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de janeiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.154, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece normas de operacionalização dos Orçamentos do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34 a 42 e 71 da Lei nº 17.371, de 3 de setembro de 2021, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2022; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2022, **DECRETA**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas de operacionalização do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas, do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, cujos programas e ações são os aprovados pelo Plano Plurianual 2020/2023, na parcela correspondente a este exercício, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta que deles participam.

CAPÍTULO II

DAS OPERAÇÕES DE LANÇAMENTO DO ORÇAMENTO FISCAL NO SISTEMA CONTÁBIL

Art. 2º No exercício de 2022, o lançamento dos créditos orçamentários no sistema contábil será procedido em nível de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 1º A execução orçamentária da despesa será efetuada até o nível de elemento, sendo o saldo da dotação apurado em nível de grupo, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 2º Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão o lançamento, no sistema e-Fisco, dos créditos orçamentários originários da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, bem como os decorrentes de créditos adicionais e de remanejamentos orçamentários.

CAPÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º No exercício de 2022, as alterações de dotações orçamentárias serão efetuadas de forma automatizada, através de módulo próprio do sistema e-Fisco e obedecerão ao disposto nos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos arts. 34 a 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, na Lei nº 17.371, de 3 de setembro de 2021, e alterações, nos arts. 10 a 13 da Lei Orçamentária Anual de 2022, na Lei nº 17.550, de 2021, e, ainda, às determinações deste Decreto.

Art. 4º As alterações que constituam objetivos novos e incidam em inclusão de órgão, programa e ações na Lei Orçamentária Anual, antes de serem formalizadas em solicitações de crédito adicional, deverão ser submetidas a processo de análise, a fim de, também, serem incluídas no Plano Plurianual, conforme o disposto no art. 17.

Art. 5º As alterações orçamentárias poderão ocorrer de forma centralizada pela Secretaria de Planejamento e Gestão ou descentralizada, por meio de solicitação das Unidades Gestoras Coordenadoras - UGCs.

§ 1º As alterações orçamentárias centralizadas independem de autorização da Câmara de Programação Financeira (CPF), colegiado vinculado ao Núcleo de Gestão, conforme § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, e poderão ocorrer nas seguintes situações:

I - alterações decorrentes de reforma administrativa e de Estado de Calamidade Pública declarados na forma legal;

II - correção de erros de operacionalização;

III - atendimento a decisões do Núcleo de Gestão, a que se refere a Lei Complementar nº 141, de 3 de dezembro de 2009, de forma tempestiva;

IV - atendimento a decisões da Câmara de Programação Financeira - CPF,

V - ajuste das dotações orçamentárias relativas aos seguintes temas:

a) despesa de pessoal;

b) auxílio funeral e indenização por invalidez ou morte;

c) recursos financeiros provenientes de convênios e operações de crédito setoriais, desde que comprovada a existência de orçamento disponível na Unidade Orçamentária; e

d) adequação orçamentária das Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado.

VI - alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

VII - a análise dos pedidos de autorização para cobertura de despesas cujo valor estimado global seja de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

VIII - outros casos excepcionais definidos pela CPF.

§ 2º No caso das alterações descentralizadas, as solicitações serão elaboradas pelas UGCs de cada Secretaria de Estado ou órgão equivalente e encaminhadas ao Secretário de Planejamento e Gestão, pelos titulares dos órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e Secretários de Estado, mediante formalização do pleito no sistema e-Fisco, com o detalhamento das alterações propostas nos créditos orçamentários de cada ação.

§ 3º Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão proceder à elaboração final da minuta do crédito orçamentário solicitado, após a validação da solicitação.

§ 4º As solicitações de alterações orçamentárias que utilizem quaisquer das fontes de financiamento destacadas a seguir deverão ser instruídas com:

a) no caso de créditos orçamentários financiados por convênios novos, reativados ou alterados e novas operações de crédito, não incluídos nas previsões orçamentárias, nos termos do inciso VI do art. 10, da Lei Orçamentária de 2022, com o registro atualizado do instrumento de convênio a fundo perdido no sistema e-Fisco ou cópia de contrato da operação de crédito;

b) no caso de créditos orçamentários financiados por superávit financeiro de exercício anterior, com a devida apuração em balanço patrimonial e registro atualizado no sistema e-Fisco; e

c) no caso de créditos orçamentários financiados por excesso de arrecadação de receitas próprias do órgão, com o demonstrativo da estimativa do referido excesso ou por meio de sua evidenciação.

§ 5º Nos casos em que as alterações descentralizadas elaboradas pelas UGCs coincidam com as finalidades possíveis de serem tratadas centralizadamente, fica a Secretaria de Planejamento e Gestão, a seu critério, autorizada a tratar do pleito diretamente, sem necessidade de autorização prévia da CPF.

§ 6º As alterações orçamentárias em que a abertura de créditos possua origem em superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, devem ser submetidas à análise da CPF, mesmo que conste no rol de temas cuja alteração independa de sua autorização, previsto neste artigo.

Art. 6º As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação e as fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais poderão ser modificados, numa mesma ação, para melhor atender às necessidades de execução, não constituindo tais modificações, quando isoladamente, créditos adicionais, nos termos do art. 35 da Lei nº 17.371, de 2021 (LDO), devendo essas modificações e permutas serem solicitadas pelas UGCs por meio do sistema e-Fisco e aprovadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 7º As solicitações de alterações orçamentárias obedecerão a dois ciclos, sendo um ordinário e extraordinário, ambos com periodicidade mensal com início no mês de fevereiro e término em novembro, com data específica a ser informada pela SEPLAG via mensageria do sistema corporativo do eFisco.

§ 1º A Secretaria de Planejamento e Gestão poderá, a seu critério, para atender a casos específicos, excepcionalizar os prazos previstos no caput.

§ 2º O ciclo ordinário abrangerá tanto as alterações que impliquem abertura de crédito suplementar, neste caso com a apresentação de fonte de cobertura, como aquelas que não constituem créditos orçamentários, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei nº 17.550, de 2021.

§ 3º O ciclo extraordinário abrangerá as alterações orçamentárias quando da ocorrência de déficit orçamentário que possa comprometer o cumprimento dos objetivos e metas do Governo que constituam crédito suplementar para qual o órgão interessado não apresente indicação de fonte de financiamento para a sua cobertura, § 4º Os processos de análise dos ciclos ordinários e extraordinários descentralizados serão instruídos junto à CPF por meio de parecer elaborado pela Secretaria de Planejamento e Gestão com os seguintes elementos, quando aplicáveis:

I - identificação da prioridade programática ou obrigatoriedade legal da realização da despesa objeto da solicitação;

II - análise dos cronogramas físico-financeiros dos contratos e/ou termos de referência e/ou processos licitatórios da despesa objeto da solicitação;

III - estimativas de custos dos projetos de investimentos públicos, nos termos do Decreto nº 39.920, de 10 de outubro de 2013;

IV - verificação de limites à despesa estabelecidos por programas de contingenciamento instituídos por regulamento do Poder Executivo;

V - apuração do histórico de execução da despesa objeto da solicitação;

VI - verificação de saldos não liquidados disponíveis nas UGCs, como alternativa para financiamento da despesa objeto da solicitação;

VII - análise da disponibilidade financeira por fonte de recurso;

VIII - verificação de limites de despesa estabelecidos pela Câmara de Programação Financeira;

IX - projeção dos principais gastos relacionados ao objeto da solicitação;

X - análise das alterações orçamentárias já realizadas durante o ano; e

XI - análise da viabilidade das fontes de anulação propostas pela Unidade Orçamentária solicitante.

§ 5º As Unidades Gestoras deverão instruir adequadamente os processos dos ciclos ordinários e extraordinários centralizados com todas as informações e documentos necessários à análise pela SEPLAG, que poderá a qualquer tempo solicitar informações adicionais que julgue necessárias.

Art. 8º Os projetos de lei do Poder Executivo, referentes à criação, à reestruturação e à alteração de atribuições ou subordinação de órgãos e entidades componentes da sua estrutura administrativa, deverão ser previamente encaminhados à apreciação das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, para a devida verificação da adequação quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis.

CAPÍTULO IV DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 9º Em casos excepcionais em que a execução de determinada ação orçamentária couber à unidade gestora diversa daquela indicada na Lei Orçamentária Anual, a delegação executiva dos créditos correspondentes será procedida mediante o regime de descentralização de crédito orçamentário, observado o disposto nos arts. 40 e 41 da Lei nº 17.371, de 2021, e no art. 17, da Lei nº 17.550, de 2021.

§ 1º A descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras pertencentes a um mesmo órgão ou entidade denomina-se descentralização interna ou provisão orçamentária.

§ 2º A descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras pertencentes a órgãos ou entidades distintas denomina-se descentralização externa ou destaque orçamentário.

Art. 10. Os créditos orçamentários objeto de descentralização só poderão ser utilizados para atingir a finalidade determinada na ação orçamentária correspondente, respeitados o programa e a classificação funcional a que estejam vinculados.

Art. 11. A descentralização externa ou destaque orçamentário entre órgãos da administração direta será regulada em termo de colaboração; e quando um dos participantes for entidade da administração indireta, em convênio; instrumentos celebrados entre as partes, que indicarão o objeto, a dotação a ser descentralizada, as obrigações dos partícipes e a justificativa para a utilização desse regime de execução de despesa.

§ 1º O destaque orçamentário constitui uma transação de caráter excepcional, podendo ocorrer nas seguintes situações:

- a) falta, circunstancial, de condições operacionais adequadas da unidade titular da ação para executá-la;
- b) especialização da entidade ou órgão delegado, na natureza da ação objeto do destaque; e
- c) outras situações que se enquadrem e justifiquem a utilização do mecanismo.

§ 2º Não é permitido o pagamento de taxa de administração ou qualquer outra forma de remuneração à unidade executora da ação destacada.

§ 3º As solicitações de destaque orçamentário deverão ser elaboradas de forma automatizada pelas Unidades Gestoras Executoras - UGEs das diversas Secretarias de Estado e órgãos equivalentes, concedentes do destaque orçamentário, utilizando funcionalidade específica do sistema e-Fisco, e, em seguida, encaminhadas à respectiva UGC, devidamente acompanhadas de minuta do termo de colaboração ou do convênio de que trata o caput deste artigo.

§ 4º A aprovação da concessão do destaque orçamentário solicitado será expedida pela UGC concedente, não se aplicando ao instrumento de descentralização do crédito o disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 37.271, de 17 de outubro de 2011.

§ 5º O disposto no § 4º não dispensa a obrigatoriedade de prévio envio, à Procuradoria Geral do Estado, dos editais, contratos, convênios e instrumentos congêneres que sejam posteriormente firmados pelo órgão ou ente destinatário do destaque orçamentário, para execução da ação, nas hipóteses previstas no Decreto nº 37.271, de 2011.

CAPÍTULO V

DAS TRANSAÇÕES ENTRE UNIDADES PARTICIPANTES DO ORÇAMENTO

Art. 12. Na execução orçamentária de 2022, o pagamento de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços fornecidos por unidades participantes do Orçamento Fiscal, inclusive inversão financeira no capital de empresa dependente, pagamento de impostos, taxas e contribuições, será efetuado mediante empenho, classificadas as despesas na modalidade 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme determinação estabelecida pela Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, a unidade adquirente ou pagadora solicitará à Secretaria de Planejamento e Gestão a inclusão da modalidade referida acima, nos casos não previstos na dotação através da qual a despesa deverá ser realizada, mediante os procedimentos indicados no Capítulo III.

Art. 13. Os órgãos e as entidades recebedores dos recursos de que trata o art. 12 classificarão os correspondentes ingressos como receitas intraorçamentárias, de maneira a evitar a dupla contagem, conforme determinação estabelecida na Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.

CAPÍTULO VI

DOS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual, nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais legislações pertinentes, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, publicará, no Diário Oficial do Estado, os seguintes relatórios:

I - até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme modelos aprovados pela Portaria STN/MF nº 924, de 8 de julho de 2021; e

II - até o trigésimo dia após o encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria STN/MF nº 924, de 2021.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo evidenciarão as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas realizadas, e contemplarão a execução orçamentária de todos os órgãos e entidades do Estado, observando-se o que dispõe o § 3º do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 15. As empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento de Investimento ficam obrigadas a publicar, no Diário Oficial do Estado, Relatório Resumido da Execução do Orçamento de Investimento, na forma estabelecida no Anexo Único do presente Decreto, até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, evidenciando a efetiva realização das fontes de recursos e as despesas incorridas com investimentos programados, de acordo com detalhamento constante da Lei Orçamentária, e suas alterações.

§ 1º O demonstrativo de que trata o caput deverá ser acompanhado de notas explicativas, de forma a justificar o resultado apurado no período.

§ 2º Os dados constantes do relatório de que trata o caput deverão ser enviados à Secretaria de Planejamento e Gestão, através de mensagem eletrônica.

Art. 16. Fica a Secretaria da Fazenda - SEFAZ autorizada a proceder ao bloqueio das cotas financeiras das entidades integrantes do Orçamento Fiscal que não tenham a contabilização atualizada no Sistema e-Fisco, quando do fechamento contábil de cada mês no referido sistema.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL

Art. 17. Todo órgão, programa e ações somente poderão ser incluídos na programação do Governo do Estado através do Plano Plurianual, mediante projeto de lei específica encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado, por iniciativa do Poder Executivo.

Parágrafo único. As solicitações de inclusão e de alteração de que trata o caput serão dirigidas ao Secretário de Planejamento e Gestão pelos titulares dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, pelos Secretários de Estado e titulares de órgãos equivalentes, aos quais se subordinem os órgãos da administração direta e as entidades supervisionadas, mediante ofício, acompanhado das informações necessárias à elaboração dos instrumentos que formalizarão a inclusão ou alteração acima referidas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria de Planejamento e Gestão, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria da Controladoria Geral do Estado poderão editar normas complementares necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 20. Revoga-se o Decreto nº 50.064, de 13 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de janeiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

SECRETARIA:

ENTIDADE:

BIMESTRE:

Em R\$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)			Programa (código)	-	-
			Ação (código)		
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	-	Ação (código)		
do Tesouro			Ação (código)		
Especificar1			Ação (código)		
de Outras fontes					
Especificar2			Programa (código)	-	-
			Ação (código)		
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Ação (código)		
Internas			Ação (código)		
Externas					
			Programa (código)	-	-
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)	-	-	Ação (código)		
			Ação (código)		
			Ação (código)		
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)	-	-	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	-	-
RESULTADO			RESULTADO		

DEFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)			SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)	-	-
TOTAL (5+7)	-	-	TOTAL (6+8)	-	-

Nota Explicativa

¹Discriminar, quando for o caso, os recursos vinculados do Tesouro.

²Discriminar, quando for o caso, os recursos vinculados de Outras Fontes, a exemplo do Fundo Rodoviário, Ferroviário Aquaviário de Pernambuco – FURPE.

DECRETO Nº 52.166, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso o IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102- Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de janeiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		1.500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0102	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	50.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0102	350.000,00
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		1.100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0102	1.100.000,00
TOTAL		1.500.000,00

ATOS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022.**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 132 - Homologar a Resolução nº 059, de 02 de dezembro de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 133 - Homologar a Resolução nº 002, de 12 de janeiro de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 138 - Nomear, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o Cargo de Perito Papiloscopista, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 019, de 26 de janeiro de 2018, bem como a decisão judicial transitada em julgado, proferida no Mandado de Segurança abaixo elencado:

PERITO PAPILOSCOPISTA**ÁREA – DEFESA SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO**NOME** **PROCESSO Nº**
35ºANNE MAGADIELE DOS SANTOS CASTRO 001248-26.2018.8.17.0000.

Nº 149 - Designar **AIRTON PEREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 304433, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Superintendência de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, no período de 03 a 09 de janeiro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 150 - Designar **EDMILSON BATISTA FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 296045-1, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 153 - **PROMOVER** ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/ BM), o Tenente-Coronel BM **EVANDRO ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 950.668-3, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2021.

1.2 - Secretaria de Administração:**PORTARIAS SAD DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, resolve:

Nº 129- Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do **Curso de Formação de Delegado de Polícia do Estado de Pernambuco**, no período de 04 de janeiro de 2022 a 15 de junho de 2022, com opção pela remuneração do cargo público efetivo.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO
3900000860.000663/2021-27	LETICIA DE MELO CASTRO	3867528	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PCPE

ROBERTO MAIA PIMENTEL

GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001327/2020-10 (19999145), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 244, de 28/12/2021 (20046946), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 602752-0, ocorrida em 28/02/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA JOSÉ DO CARMO BEZERRA**, viúva, resguardando-se a cota parte da outra dependente habilitada: **ESTER VITORIA DO CARMO BEZERRA**, filha, a qual deverá ser paga mediante requerimento.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da

decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004036/2021-64 (19892995), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 246, de 30/12/201 (20126950), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar **AMARO JOSÉ DA SILVA**, Cb RRPM, matrícula nº 6103480-1, ocorrida em 21 de abril de 2021; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar **VALÉRIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA**, viúva, ficando resguardada a cota parte da outra dependente habilitada que ainda não formulou requerimento: **SEVERINA MOURA DA SILVA**, credora de alimentos.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004070/2021-39 (20074007), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 245, de 29/12/201 (20090666), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 606687-9, ocorrida em 26 de janeiro de 2021; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para a dependente habilitada do referido militar **MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO DA SILVA**, credora de alimentos, considerando que já houve a autorização do pagamento da cota parte da dependente **MARIA ELISA MATIAS DE OLIVEIRA DA SILVA**, viúva, conforme Despacho Homologatório nº 269, publicado em 29/07/2021 (15727840).

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais
SEPRI/PE

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 173, DE 12/01/2022 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo, de acordo com a CI nº 13 (CI nº 20360977 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
1º SGT BM Silva Junior/CBMPE	071566	01/01/2022

RINALDO DE SOUZA
Secretário de Defesa Social em exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 174, DE 12/01/2022 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo, de acordo com a CI nº 13 (CI nº 20360977 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
1º SGT BM Santos de Albuquerque/CBMPE	070411	01/01/2022

RINALDO DE SOUZA
Secretário de Defesa Social em exercício

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL NO BGSDS 009 DE 14/01/2021).

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

PROCESSO: SEI Nº 3900000016.003073/2020-26 – REQUERENTE: JAMERSON GOMES DE QUEIROZ – SGT RRPM Mat. Nº 16068-7 – CD SIGPAD nº 2016.12.5.000278-Cor.Ger. – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 38/2022-GGAJ/SDS, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13 de janeiro de 2022. **RINALDO DE SOUZA.** Secretário de Defesa Social em exercício.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001585/2021-75 – REQUERENTE: RODRIGO PEREIRA RESENDE – Agente de Polícia Civil Mat. Nº 350.505-7 – PAD SIGPAD nº 2020.13.5.002783-Cor. Ger. – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 30/2022-GGAJ/SDS proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13 de janeiro de 2022. **RINALDO DE SOUZA.** Secretário de Defesa Social em exercício.

PROCESSO: SEI Nº 3900000016.003072/2020-81 – REQUERENTE: MANOEL CAMPELO DE OLIVEIRA FILHO – SGT RRPM Mat. Nº 26539-0 – CD SIGPAD nº 2018.12.5.000662-Cor. Ger. – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 20259040/2022-GGAJ/SDS proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13 de janeiro de 2022. **RINALDO DE SOUZA.** Secretário de Defesa Social em exercício.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001600/2021-85 – REQUERENTE: PATRICIA DE OLIVEIRA DOMINGOS – Delegada de Polícia Civil Mat. Nº 272.519-3 – PADE SIGPAD nº 2019.14.5.001607-Cor. Ger., – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 20206746/2022-GGAJ/SDS, de 12JAN2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pela Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13 de janeiro de 2022. **RINALDO DE SOUZA.** Secretário de Defesa Social em exercício.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIGPAD Nº 2019.12.5.001166 – REQUERENTES: Cb PM 109936-1 WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA e pelo Sd PM 107106-8 FABIANO GOMES DA ILVA - **DECISÃO:** Concordando com os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 113/2022-GGAJ/SDS, a qual adoto como parte integrante deste ato (art. 50, §1º, da Lei Estadual nº 11.781/2000), **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelos requerentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13 de janeiro de 2022. **RINALDO DE SOUZA.** Secretário de Defesa Social em exercício.

PROCESSO: SEI Nº 3900000016.001218/2021-35 – REQUERENTE: WILSON COELHO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR – Ex-PM Mat. 920.791-0 – CD SIGPAD nº 2019.12.5.000558-Cor.Ger. – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 114/2022-GGAJ/SDS, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13 de janeiro de 2022. **RINALDO DE SOUZA.** Secretário de Defesa Social em exercício.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.002457/2021-49 – REQUERENTE: UBIRACI CAVALCANTI DE OLIVEIRA – Ex-PM Mat. Nº 930.950-0 – CD nº 10.102.1006.00025/2015.2.4-Cor.Ger. – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 20455502/2022-GGAJ/SDS, de 13JAN2022, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE ANULAÇÃO E REABILITAÇÃO** formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13 de janeiro de 2022. **RINALDO DE SOUZA** Secretário de Defesa Social em exercício.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 241, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar do dia 03 de janeiro de 2022, do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (CFO PM/2022)**, autorizado conforme o Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844), com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado por haver requerido seu desligamento, em virtude de não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME
211103	KALIL DE ALCANTARA SABOIA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 242, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar do dia 03 de janeiro de 2022, do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (CFO PM/2022)**, autorizado conforme o Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844), com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado por haver requerido seu desligamento, em virtude de não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME
212955	RAUL SANTANA DE FREITAS

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 243, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 19 de novembro de 2021, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CFHP BM 2021**, autorizado conforme o Ofício SAD/CPPI nº 028/2021 (15064988), sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, o candidato impetrante abaixo, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 51.083 de 03 de agosto de 2021, em seu anexo único, item 10, letra m, subitem 1.2, combinado com o item 11, letra b, subitem 1.2, e por ser oriundo do concurso de 2006, **o candidato terá direito a matrícula no próximo Curso de Formação.**

CPF	NOME	PROCESSO
023.947.524-08	CELSO GENARO DA SILVA	Processo Judicial - TJPE - 0038046-26.2020.8.17.2001

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 244, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 22 de novembro de 2021, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM/2021.2)**, autorizado conforme o Ofício SAD nº 483/2021 - SEPRI (19653898), com carga horária total de 1.184 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, em virtude de não ser mais do seu interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso (3900000308.000172/2021-51).

INSCRIÇÃO	NOME
751793	ALBERTO BASILIO DA SILVA NETO

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 245, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar da data de publicação, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM/2021)**, autorizado conforme o Ofício SAD/CPPI nº 025/2021 (15053704), com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, em virtude de ter sido contraindicado na fase da Investigação Social, com base no subitem 10.8 do item 10 do Anexo Único da Portaria Conjunta SAD/SDS nº. 083, de 07 de junho de 2018, bem como Art. 28, Inc. VI da Lei Complementar nº 108/2008, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME
511432	ISAAC BENJAMIM FRANKLIN DA SILVA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 246, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar do dia 03 de janeiro de 2022, do **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM 2022)**, autorizado conforme o Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844), com carga horária total de 1.890 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, a candidata abaixo relacionada por haver requerido seu desligamento, em virtude de não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADA** do concurso (SEI 3900000392.000004/2022-35).

INSCRIÇÃO	NOME
203982	IDIANA RODRIGUES DANTAS TORRES

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 247, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540 de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254 de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183 de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

I - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM/2021)**, a contar de 12 de julho de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/PPP nº 028/2021 (15064988), com carga horária total de 1.184 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: PROTEÇÃO AMBIENTAL - Carga Horária: 12 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	930049-0	CRISTIANO VIEGA RAMOS
MAJ BM	7980051	JOSÉ ROBERTO DA SILVA
CAP BM	707434-4	EVERTON EDUARDO FERREIRA MARINHO
SGT BM	710116-3	WAGNER AIRES DOS SANTOS
SGT BM	798320-0	PAULO SERGIO LIMA LESSA
SD BM	718059-4	EDILMA DRIELLY DA SILVA
DISCIPLINA: SISTEMA DE DEFESA CIVIL - Carga Horária: 12 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	960050-7	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA
MAJ BM	704007-5	GILSON DE FARIAS BELTRÃO JUNIOR
MAJ BM	798017-5	PABLO FELIPE ALBUQUERQUE DE SOUZA
MAJ BM	707430-1	AGILANA DE INOJOSA BARBOSA
CAP BM	707468-9	ABIMAEI MATIAS DE SOUZA JUNIOR
CAP BM	707457-3	HÉCTOR RAFAELL SANTANA DE SOUZA
DISCIPLINA: FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR - Carga Horária: 24 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	707024-1	THAMIRA LIRA DE FREITAS
SGT BM	7072783	EDNELSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SGT BM	707168-0	WALBER DE LIMA CORDEIRO
SGT BM	950911-9	JOÃO MARCONIO FERREIRA MATIAS
SGT BM	707039-0	MONIQUE QUEIROZ DA SILVA
SGT BM	707127-2	MARCELLO FERREIRA BARBOSA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA II – Carga Horária - 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	970012-9	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
SGT BM	930200-0	JADIEL SANTOS E SILVA
MAJ BM	707189-2	ALINE GONÇALVES FALCÃO
SGT BM	707157-4	BISMARCK ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
CB BM	711345-5	LUCIVANDO LUIZ DOS SANTOS
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA II – Carga Horária - 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD BM	718089-6	DENILSON MEIRELLES DA COSTA
SD BM	718103-5	GISELLE LYRA RODRIGUES FRANÇA
SD BM	718156-6	DIEGO BARBOSA DA SILVA
DISCIPLINA: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - Carga Horária - 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	940196-2	CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO
MAJ BM	707459-0	LUÍS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO
CAP PM	9407405	FRANKLIN MARTINS SILVA
SGT BM	710422-7	GLEN ANDERSON RAMOS DOS REIS

COM. ESP	221.469-5	ODON ALVES DA ROCHA JUNIOR
DISCIPLINA: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	707381-0	CARLOS ROBERTO DE CARMO JUNIOR
SGT BM	710422-7	GLEN ANDERSON RAMOS DOS REIS
CB BM	710329-8	JOSÉ AUGUSTO DO MONTE JUNIOR
CB PM	109293-6	ANDERSON DE LIMA SALES
COM. PC	350.681-9	LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: COMBATE A INCÊNDIO - Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CAP BM	704109-8	HERIVELTO ALVES BEZERRA
SGT BM	950185-5	SIVALDO LOPES DE LIMA
DISCIPLINA: COMBATE A INCÊNDIO - Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CAP BM	707461-1	RAFAEL DOS SANTOS SILVA
SGT BM	707208-9	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
SD BM	718136-1	AUGUSTO LIMA PESSOA
SD BM	718139-6	LUCAS BARBOSA MAYER
DISCIPLINA: SALVAMENTO TERRESTRE I – Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	930007-4	CARLOS CEZAR FERREIRA DA SILVA
CAP BM	7074425	TAQUARACY ANDERSON FONSÊCA DE SANTANA
SGT BM	9302000	JADIEL SANTOS E SILVA
SGT BM	7980310	ADILSON LUIZ DE FRANÇA
SGT BM	798342-5	JAILDO ALBINO DE SANTANA
SGT BM	707262-7	FABIANO MATIAS DO MONTE
DISCIPLINA: SALVAMENTO TERRESTRE I – Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	707292-9	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
SGT BM	940371-0	ENILDO TRINDADE DA SILVA
SGT BM	798070-1	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
SGT BM	707273-2	EMMANUEL DA COSTA PESTANA
SGT BM	707051-5	MAXWELL FELIPE MELO DOS SANTOS
SGT BM	710056-6	HELIO PEREIRA DOS SANTOS
B BM	710181-3	IZAÍAS JOSÉ BENVENUTO GONÇALVES
CB BM	710273-9	MARCONI EDSON MARQUES PEDROSA JUNIOR
CB BM	710367-0	RENATO VICTOR DE SOUZA
CB BM	711047-2	ADÃO MATIAS ALVES
CB BM	711218-1	ABRAÃO TENÓRIO DE MELO BARROS
CB BM	711356-0	LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS
DISCIPLINA: ESTATÍSTICA APLICADA A ATIVIDADE BM – Carga Horária: 12 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	798021-3	EMERSON DE ALBUQUERQUE DIAS
SGT BM	710009-4	ANDRÉ LUIZ WANDERLEY MENDONÇA
CB BM	710133-3	CARLOS ANDRÉ XAVIER DE LIRA
DISCIPLINA: COMANDO E LIDERANÇA – Carga Horária: 20 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	9300414	ARISTON ALVES ROQUE DA SILVA
MAJ BM	798021-3	EMERSON DE ALBUQUERQUE DIAS
MAJ BM	798144-9	HEVERTON HEBERTI GOMES DA SILVA
CAP BM	798241-0	MÁRCIO AURELIANO DA COSTA
SGT BM	707011-0	MARIA ISABEL NORONHA CABRAL
SGT BM	707024-1	THAMIRA LIRA DE FREITAS
DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR II - Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	9300414	ARISTON ALVES ROQUE DA SILVA

SGT BM	704165-9	ZUMIRA CARLA DA SILVA
SGT BM	707381-0	CARLOS ROBERTO DE CARMO JUNIOR
SGT BM	710162-7	ROBSON MARQUES DA SILVA
SGT BM	707195-7	DIEGO FERNANDO ANDRADE ARRUDA
DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR II - Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	29108-0	EDNALDO GONÇALVES SEBASTIÃO
SGT BM	710094-9	KEYLA CRISTINA MONTEIRO LIMA
SGT BM	710386-7	EDJAIR FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
CB BM	710329-8	JOSÉ AUGUSTO DO MONTE JUNIOR
CB BM	710030-2	ALBA BRAGA CAPEZZERA
CB BM	710388-3	KLEITON BATISTA SILVA DE SOUZA
CB BM	711030-8	IRANEIDE AMARAL DA SILVA
SD BM	718089-6	DENILSON MEIRELLES DA COSTA
SD BM	718203-1	RAUL HIPÓLITO DOS SANTOS LIMA
DISCIPLINA: DIREITO PENAL APLICADO A ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR – Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN BM	707313-5	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
SGT BM	7072783	EDNELSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SGT BM	707024-1	THAMIRA LIRA DE FREITAS
SGT BM	950911-9	JOÃO MARCONIO FERREIRA MATIAS
SGT BM	707127-2	MARCELLO FERREIRA BARBOSA
DISCIPLINA: SALVAMENTO EM ALTURA II – Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	930049-0	CRISTIANO VIEGA RAMOS
SGT BM	707051-9	MAXWELL FELIPE MELO DOS SANTOS
SGT BM	707262-7	FABIANO MATIAS DO MONTE
SGT BM	707062-4	DANILO BARBOZA MAGLIANO
SGT BM	798342-5	JAILDO ALBINO DE SANTANA
DISCIPLINA: SALVAMENTO EM ALTURA II – Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	707379-8	PAULO SALUSTIANO DA SILVA FILHO
CB BM	710181-3	IZAÍAS JOSÉ BENVENUTO GONÇALVES
CB BM	710273-9	MARCONI EDSON MARQUES PEDROSA JUNIOR
CB BM	711218-1	ABRAÃO TENÓRIO DE MELO BARROS
SGT BM	798070-1	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
CB BM	710367-0	RENATO VICTOR DE SOUZA
SGT BM	710241-0	JOSIVAL ALEXANDRE DA SILVA FILHO
CB BM	711356-0	LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS
SGT BM	707381-0	CARLOS ROBERTO DE CARMO JUNIOR
CB BM	711047-2	ADÃO MATIAS ALVES
SGT BM	798031-0	ADILSON LUIZ DE FRANÇA
CB BM	710056-6	HELIO PEREIRA DOS SANTOS
DISCIPLINA: VISTORIA TÉCNICA – Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	798005-1	JOSÉ ROBERTO DA SILVA
TEN BM	707109-4	MILSON JOSÉ GOMES JUNIOR
ST BM	798201-1	LUCIANO EINSTEN GUARINO DE OLIVEIRA
SGT BM	704048-2	KLEBER CABRAL ALVES
SGT BM	707381-0	CARLOS ROBERTO DE CARMO JUNIOR
SGT BM	707379-8	PAULO SALUSTIANO DA SILVA FILHO
DISCIPLINA: SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES - SCI - Carga horária: 24 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	9300490	CRISTIANO VIEGA RAMOS
MAJ BM	798021-3	EMERSON DE ALBUQUERQUE DIAS
MAJ BM	970009-9	IVÂNIO DARMITON COUTINHO DE MENDONÇA
CAP BM	930174-7	ULISSES WAYNE DA SILVA
TEN BM	930180-1	SAMUEL MIGUEL DO NASCIMENTO

SGT BM	707381-0	CARLOS ROBERTO DO CARMO JÚNIOR
DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Carga Horária: 18 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	960014-0	SANDRO BARTOLOMEU CINTRA BORBA
CAP BM	707453-0	FILIPPE FALCÃO PIMENTEL
SGT BM	707041-1	GABRIELA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE
SGT BM	707135-3	THYAGO HENRIQUE DA SILVA SOARES
CB BM	711306-4	THAYANNE CONCEIÇÃO PUGLIESI CORTEZ

II - Dispensar e designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM/2021)**, a contar de 12 de julho de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/CPPI n.º 028/2021 (15064988), com carga horária total de 1.184 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: ÉTICA E CIDADANIA - Carga Horária: 12 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
MAJ BM	970009-9	IVÂNIO DARMITON COUTINHO DE MENDONÇA	DISPENSA
SGT PM	104747-7	ISOLDA CARLOS SILVA DOS SANTOS LIMA	DESIGNA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 248, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar do dia 04 de janeiro de 2022, do **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM 2022)**, autorizado conforme o Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844), com carga horária total de 1.890 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado por haver requerido seu desligamento, em virtude de não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso (SEI 3900000392.000011/2022-37).

INSCRIÇÃO	NOME
210864	MARCUS THIAGO BISPO DOS SANTOS

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 249, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Excluir e matricular, no **Curso Superior Bombeiro Militar (CSBM-EAD/2021)**, a contar de 10 de janeiro de 2022, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 1056/2021 – CEDUC/CEFOSE/SDS (18736490)**, com carga horária total de 360 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os Oficiais Superiores do CBMPE abaixo relacionados:

POSTO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
MAJ BM	960045-0	ADRIANO ALVES DA SILVA	Excluir
MAJ BM	950753-1	FLÁVIO SANTOS DA SILVA	Matricular

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 250, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Matricular, por determinação judicial, no **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFO PM/2022)**, a contar de 06 de janeiro de 2022, autorizado conforme o Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844), com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, a candidata impetrante abaixo relacionada:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
1	206616	CATHARINE MARQUES DE ANDRADE	0055741-61.2018.8.17.2001

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 251, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Dispensar e designar, a contar de 10 de janeiro de 2022, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação Profissional de Perito Papiloscopista - 2022**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 002/2021 – SEPRI/SAD (20004528)**, com carga horária total de 672 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os instrutores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Língua e Comunicação - Carga Horária: 8 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
Escrivão PCPE	273371-4	SEMELE IRTEIA ANDRADE DE OLIVEIRA	DISPENSA
Comissário PCPE	221784-8	ROSIMARY ARAUJO DE LIMA	DESIGNA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 252, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 30 de novembro de 2021, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM/2021.2)**, autorizado conforme o Ofício SAD nº 483/2021 - SEPRI (19653898), com carga horária total de 1.184 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 51.083 de 03 de agosto de 2021, em seu anexo único, item 10, letra m, subitem 1.1, e de acordo com o item 11, letra b, subitem 2 do mesmo diploma legal, **o candidato terá direito a matrícula no próximo Curso de Formação.**

INSCRIÇÃO	NOME
700423	ELIBERTO JOAQUIM DE FRANÇA ALVES

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 253, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540 de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254 de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183 de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

I - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM/2021)**, a contar de 19 de novembro de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/PPP n.º 025/2021 (15053704), com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: TECNOLOGIAS E SISTEMAS INFORMATIZADOS – CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	990163-9	ADIR REGIS DO NASCIMENTO
SGT PM	980370-0	JOAO ALBERTO FERREIRA DA SILVA
SGT PM	105352-3	JOÃO MAURÍCIO DE LIMA SANTOS
SGT PM	109016-0	EDGAR NATANAEL DE VASCONCELOS GREGÓRIO
CB PM	108792-4	DIONISIO DEMESIO DA SILVA
CB PM	112997-0	JOSÉ PAULO DA SILVA JÚNIOR
CB PM	113410-8	PAULO FERREIRA GALDINO DA SILVA
CB PM	113877-4	GENIVALDO SEVERINO DA SILVA RAMOS
CB PM	113912-6	CLEANDERSON GERMANO DE SANTANA
SD PM	120284-7	THAYNARA PRISCILA MATIAS DA SILVA
SD PM	123942-2	ANTONIO FELIPE ALVES DA SILVA
COMISSÁRIO PC	209096-1	EDVALDO GADELHA DOS SANTOS FILHO
COMISSÁRIO PC	209244-1	GENILDO BARBOSA LEITE FILHO
COMISSÁRIO PC	221404-0	JOSIVALDO ALVES DA SILVA
COMISSÁRIO PC	387360-9	MARCILIO SEVERINO DA SILVA NETO
AGENTE PC	399765-0	DIEGO PEREZ BELTRÃO DA SILVA
ESCRIVÃO PC	385423-0	TIAGO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO, MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA – CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	104365-0	MANOELA CORREIA DE CARVALHO FERREIRA
SGT PM	103521-5	GEYZA MIRCEA SILVA DE SOUZA
SGT PM	104747-7	ISOLDA CARLOS SILVA DOS SANTOS LIMA

CB PM	109729-6	ROMUALDO ANDRADE SANTOS
CB PM	115250-5	ELIAB NASCIMENTO DOS SANTOS
SD PM	117288-3	LUIZ RICARDO SOARES PENHA SAMPAIO
SD PM	122033-0	CARLA MAYARA FERREIRA DA SILVA
SD PM	122034-9	EDSON ALVES BARBOSA JUNIOR
SD PM	120505-6	JEFFERSON ALVES DA SILVA
SD PM	120284-7	THAYNARA PRISCILA MATIAS DA SILVA
SD PM	122263-5	PEDRO DE MOURA SILVA
SD PM	123942-2	ANTONIO FELIPE ALVES DA SILVA
CAP BM	798276-3	ROBERTO NUNES VIEIRA
TEN BM	910271-0	WERBEN NASCIMENTO MONTEIRO
ST BM	798347-6	LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
SGT BM	704043-1	JANAÍNA MARIA SILVA DE LEMOS FREITAS
SGT BM	707081-0	JÚLIO SÉRGIO ANDRADE DE QUEIROZ
CB BM	711253-0	ANDERSON ANDRADE DE SOUZA
DISCIPLINA: GESTÃO ADMINISTRATIVA – CARGA HORÁRIA: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	950036-7	CLEITON RODRIGUES DA SILVA
MAJ PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
CAP PM	950125-8	JOSÉ ERIVELTO SILVA DE MOURA
CAP PM	951049-4	GILVAN MARCOS DA SILVA
SGT PM	103503-7	CLÁUDIO ROBERTO FARIAS PASSOS
SGT PM	910351-1	ARY GILBERTO DA SILVA JÚNIOR
SGT PM	104747-7	ISOLDA CARLOS SILVA DOS SANTOS LIMA
SGT PM	104263-7	THOMAS DA SILVA CAMELO BASTOS
CB PM	113410-8	PAULO FERREIRA GALDINO DA SILVA
SD PM	115532-6	IZABELA MARIA COSTA DE SANTANA
SD PM	117534-3	JOSÉ HILTON FRAGOSO DE OLIVEIRA
SD PM	120435-1	LEONILSON BRITO DE SOUZA
MAJ BM	798144-9	HEVERTON HEBERTI GOMES DA SILVA
CAP BM	930174-7	ULISSES WAYNE DA SILVA
SGT BM	950369-2	JOSE RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO
SGT BM	707168-0	WALBER DE LIMA CORDEIRO
DELEGADO PC	296052-4	FREDERICO VÍCTOR LAPENDA DE OLIVEIRA
GESTOR GOV.	363409-4	BRUNO PASCOAL DOS SANTOS
GESTOR GOV.	363456-6	LEANDRO FERREIRA DA SILVA
GESTOR GOV.	363416-7	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA
DISCIPLINA: POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (ESCRIVÃO PM) – CARGA HORÁRIA: 30 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	101084-0	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS DE MELO JUNIOR
TEN PM	980835-3	MANASSES JULIO DA SILVA
TEN PM	103279-8	DAYVSON MANOEL GOMES DA SILVA
ST PM	990289-9	EDUARDO DE VASCONCELOS GREGORIO
ST PM	103500-2	FERNANDO ANTONIO PEREIRA LOPES
SGT PM	980370-0	JOAO ALBERTO FERREIRA DA SILVA
SGT PM	102969-0	VANESSA BARBOSA DA SILVA
SGT PM	106301-4	HENRRY ROGER OLIVEIRA DA SILVA
SGT PM	106674-9	RÔMULO ALVES DA SILVA JÚNIOR
CB PM	108458-5	KLÉCIA DANIELE RODRIGUES DE SOUZA
CB PM	108762-2	RENEE NASCIMENTO DE BARROS
CB PM	109263-4	CLAYTON FILIPE LIMA GOMES DE OLIVEIRA
CB PM	109729-6	ROMUALDO ANDRADE SANTOS
CB PM	111182-5	BRUNO CÉSAR DA SILVA BEZERRA
CB PM	112375-0	FABIANO SILVA CELESTINO DOS ANJOS
CB PM	112940-6	NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO NEGROMONTE
CB PM	113254-7	MÁRCIO WALLACE CRUZ DE OLIVEIRA
CB PM	113519-8	FELIPE MADSON DA SILVA
DISCIPLINA: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E TOMADA DE DECISÃO – CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	104295-5	JOSÉ LUIZ DE FREITAS LEAL JÚNIOR
SGT PM	910351-1	ARY GILBERTO DA SILVA JÚNIOR
SGT PM	930318-9	MARCELO FERREIRA DE PAULA
SGT PM	103290-9	LUIZ MARCELO DO NASCIMENTO
SGT PM	103115-5	MIRAMELES SABINO DA SILVA

SGT PM	105385-0	FÁBIO ALEXANDRE GOUVEIA DOS SANTOS
SGT PM	107742-2	JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR
SGT PM	109452-1	ELAINE CECÍLIA DOS SANTOS
SGT PM	109784-9	MARIA VALQUÍRIA DE SOUZA SILVA GOMES
CB PM	112644-0	JACKELYNE MARIA DA SILVA
SD PM	117713-3	KARLA ARIELLY TEIXEIRA DA SILVA
SD PM	122703-3	EGNO ANTONIO ANDRADE BARBOSA
SD PM	124198-2	EVANDESON DE LIMA CAVALCANTI
SGT BM	940427-9	ELISMARCOS NUNES DA SILVA
ESCRIVÃO PC	273273-4	CAROLINA CÂMARA BOCKHOLT FERREIRA
GESTOR GOV.	363409-4	BRUNO PASCOAL DOS SANTOS
GESTOR GOV.	363416-7	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA

DISCIPLINA: COMANDO E LIDERANÇA – CARGA HORÁRIA: 20 H/A

CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	101074-3	DANILO ANAXMANDRO CAVALCANTI DE LIMA
TEN PM	950466-4	JOAO BATISTA DA SILVA
ST PM	990163-9	ADIR REGIS DO NASCIMENTO
SGT PM	910351-1	ARY GILBERTO DA SILVA JÚNIOR
SGT PM	980280-0	EDSON JOSE DA SILVA
SGT PM	103115-5	MIRAMELES SABINO DA SILVA
SGT PM	106774-5	CLARISSA ROSA HOLLANDA DOS SANTOS
SGT PM	106857-1	ELAINE CRISTINA FRAZÃO DE SOUZA AZOUBEL
CB PM	113912-6	CLEANDERSON GERMANO DE SANTANA
CB PM	112940-6	NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO NEGROMONTE
SD PM	114100-7	YBISSON BATISTA DE VASCONCELOS
SD PM	116300-0	ANDERSON NÓBREGA DA SILVA
SD PM	122263-5	PEDRO DE MOURA SILVA
SD PM	122267-8	JOAO MEDEIROS ARRUDA DE OLIVEIRA LIMA
SD PM	122703-3	EGNO ANTONIO ANDRADE BARBOSA
ST BM	798347-6	LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
SGT BM	950908-9	JOSÉ RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
SGT BM	950369-2	JOSE RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO

DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA PM – CARGA HORÁRIA: 20 H/A

CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
XX PM	XXXX08-0	XXXXXXXXX JORGE VIEIRA XXXXXXXXX
XX PM	XXXX36-5	XXXXXXXXX GONÇALVES MARTINS XXXXXXXXX
XX PM	XXXX76-4	XXXXXXXXX XAVIER DO XXXXXXXXX
XX PM	XXXX89-6	XXXXXXXXX DA SILVA
XX PM	XXXX35-8	XXXXXXXXX FREDHERICK FÉLIX XXXXXXXXX
XX PM	XXXX40-0	XXXXXXXXX MONTEIRO
XX PM	XXXX42-5	GLEIDSON NEVES XXXXXXXXX
XX PM	XXXX07-3	XXXXXXXXX GONÇALVES
XX PM	XXXX70-9	XXXXXXXXXHERMENEGILDO ROMEIRO XXXXXXXXX
XX PM	XXXX53-1	XXXXXXXXX SILVA SANTOS
XX PM	XXXX92-6	XXXXXXXXX DA SILVA
XX PM	XXXX05-7	XXXXXXXXX LUIZ SANTOS XXXXXXXXX
XX PM	XXXX66-0	XXXXXXXXX AUGUSTO ALBUQUERQUE XXXXXXXXX
XX PM	XXXX63-7	XXXXXXXXX BARBOSA DE ANDRADE
XX PM	XXXX51-2	XXXXXXXXX BATISTA DE LIRA
XX PM	XXXX86-4	XXXXXXXXX DOS SANTOS MONTEIRO
XX PM	XXXX15-2	GISÉLIA CRISTINA SILVA DE AQUINO
XX PM	XXXX24-1	HUMBERTO BARBOSA DE SIQUEIRA FILHO
XX PM	XXXX42-1	XXXXXXXXX ALVES DE MACENA
XX PM	XXXX52-7	XXXXXXXXX CRISTINA GUEDES XXXXXXXXX
XX PM	XXXX97-0	XXXXXXXXX MARIA DOS SANTOS

II - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM/2021)**, a contar de 18 de outubro de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/CPP n.º 025/2021 (15053704), com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR – CARGA HORÁRIA: 24 H/A

CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD BM	718143-4	ERIDANO FERREIRA ALBUQUERQUE

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO PM – CARGA HORÁRIA: 30 H/A

CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	930484-3	IREMAR FELIX DA SILVA

III - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM/2021)**, a contar de 24 de setembro de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/CP n.º 025/2021 (15053704), com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o servidor abaixo relacionado:

DISCIPLINA: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO – CARGA HORÁRIA: 60 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO ESP. PC	2084724	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR

IV - ERRATAS

Na Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4519, de 01/10/2021, publicada no BG SDS nº 188 de 02/10/2021		
Onde se lê:		
Delegado PC	272458-8	DIOGO MELO JÚNIOR
Leia-se:		
Delegado PC	272458-8	DIOGO MELO VICTOR
Na Portaria do Secretário de Defesa Social nº 5040, de 27/10/2021, publicada no BG SDS nº 205 de 28/10/2021		
Onde se lê:		
AGENTE PC	387703-5	ROGER STVE DE SOUZA
Leia-se:		
AGENTE PC	387703-5	ROGER STEVE DE SOUZA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 254, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar do dia 10 de janeiro de 2022, do **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM 2022)**, autorizado conforme o Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844), com carga horária total de 1.890 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, a candidata abaixo relacionada, por haver requerido seu desligamento, em virtude de não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, ficando conseqüentemente **ELIMINADA** do concurso (SEI 3900035676.000010/2022-91).

INSCRIÇÃO	NOME
210894	LAÍS BEZERRA NASCIMENTO DE LARCEDA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 255, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Dispensar e designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM 2021.2)**, a contar de 29 de novembro de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD nº 483/2021 - SEPRI (19653898), com carga horária total de 1.184 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: ORDEM UNIDA I – Carga Horária: 30h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
CAP BM	930174-7	ULISSES WAYNE DA SILVA	DISPENSA
SGT BM	707213-9	THIAGO LIRA COSTA	DESIGNA
DISCIPLINA: ORDEM UNIDA I – Carga Horária: 30h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SGT BM	707213-9	THIAGO LIRA COSTA	DISPENSA
SGT BM	710422-7	GLEN ANDERSON RAMOS DOS REIS	DESIGNA
DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR I (APH I) – Carga Horária: 30h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SGT BM	7072880	GEORGE DA SILVA TORRES	DISPENSA
SGT BM	710386-7	EDJAIR FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	DESIGNA
DISCIPLINA: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (DOC. TEC.) – Carga Horária: 12 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO

TEN BM	720004-8	ANA CLARA DE BRITO XAVIER	DISPENSA
SGT PM	1030680-0	BRUNO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	DISPENSA
CAP BM	798077-9	DANIEL TOMAZ GOMEZ DA SILVA	DESIGNA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 256, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar do dia 06 de janeiro de 2022, do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (CFO PM/2022)**, autorizado conforme o Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844), com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado por haver requerido seu desligamento, em virtude de não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso (SEI 3900035676.000007/2022-77).

INSCRIÇÃO	NOME
211807	JASSON YTALLO COSTA BARROS DOS SANTOS

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 257, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540 de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254 de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183 de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

I - Dispensar e designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM)**, a contar de 03 de janeiro de 2022, autorizado conforme o Ofício SAD/CP n.º 026/2021 (15055753), com carga horária total de 1.890 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Prática Desportiva I 50 h/a				
TURMA	CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
ÚNICA	CB PM	112840-0	PRISCILLA REGINA ARAÚJO SAMPAIO	Dispensar
ÚNICA	CB PM	115200-9	JOHNES LEANDRO VILELA DOMINGOS	Designar
DISCIPLINA: Prática Desportiva II 50 h/a				
TURMA	CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
ÚNICA	CB PM	112840-0	PRISCILLA REGINA ARAÚJO SAMPAIO	Dispensar
ÚNICA	CB PM	115200-9	JOHNES LEANDRO VILELA DOMINGOS	Designar

II - Dispensar e designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM)**, a contar de 08 de dezembro de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/CP n.º 026/2021 (15055753), com carga horária total de 1.890 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Legislação Militar Estadual 40h/a				
TURMA	CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
ÚNICA	TEN CEL BM	9506683	EVANDRO ROCHA DE SOUZA	Dispensar
ÚNICA	CEL BM	9105751	CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO	Designar

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 258, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 06 de janeiro de 2022, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM/2021.2)**, autorizado conforme o Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844), com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 51.083 de 03 de agosto de 2021, em seu anexo único, item 10, letra m, subitem 1.1, combinado com o item 11, letra b, subitem 1.2, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso. (SEI FALTA ALUNO LAMARCK T53).

INSCRIÇÃO	NOME
407939	FERNANDO LAMARCK DOS SANTOS COSTA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 259, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 06 de janeiro de 2022, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM/2021.2)**, autorizado conforme o **Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844)**, com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 51.083 de 03 de agosto de 2021, em seu anexo único, item 10, letra m, subitem 1.1, combinado com o item 11, letra b, subitem 1.2, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso. (SEI FALTA DO ALUNO HENRIQUE NEVES T54).

INSCRIÇÃO	NOME
457711	LUIS HENRIQUE MORAIS DAS NEVES

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 260, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 06 de janeiro de 2022, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM/2021.2)**, autorizado conforme o **Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844)**, com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 51.083 de 03 de agosto de 2021, em seu anexo único, item 10, letra m, subitem 1.1, combinado com o item 11, letra b, subitem 1.2, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso. (SEI FALTA DO ALUNO BRAYNER T54).

INSCRIÇÃO	NOME
478018	RENAN BRAYNER CAVALCANTE

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 261, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar do dia 11 de janeiro de 2022, do **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO BM 2022)**, autorizado conforme o **Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844)**, com carga horária total de 1.890 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, a candidata abaixo relacionada, por haver requerido seu desligamento, em virtude de não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADA** do concurso (SEI 3900035676.000011/2022-35).

INSCRIÇÃO	NOME
200413	TALLITA MIRELLA DE SANTANA OLIVEIRA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 262, DE 17/01/2022 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 27 de dezembro de 2021, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM/2021)**, autorizado conforme o **Ofício SAD/PPP nº 028/2021 (15064988)**, com carga horária total de 1.184 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato impetrante abaixo, em virtude de não ser mais do seu interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso (SEI 3900000632.000197/2021-73).

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
747742	KELVIN RUDAH SILVA DA VEIGA	0018949-11.2018.8.17.2001

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 15/10/2021

Nº 4855, DE 15/10/2021 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em

conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS/PM/2021)**, **1ª Entrada**, conforme o Parecer Técnico nº 1176/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD ([15676376](#)), realizado no período de 09 de agosto a 30 de setembro de 2021, com carga horária de 160 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET-I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME DO ALUNO
1	2ºSGT	287210	SEVERINO COUTINHO DA SILVA
2	2º SGT	288730	TERCIO DANTAS CANCADO
3	2º SGT	307971	LUCIANO GOMES DA SILVA
4	2º SGT	312118	NILSON OLIMPIO GOMES
5	2º SGT	9101977	MARCELO PEREIRA DE SIQUEIRA
6	2º SGT	9106294	JOSE ANDRE DA SILVA
7	2º SGT	9107614	EDINALDO ANTONIO DE LIMA
8	2º SGT	9104844	EUDES BATISTA DE OLIVEIRA
9	2º SGT	9106227	FLAVIO PARAIBA MARQUES
10	2º SGT	9107010	GERALDO ALEXANDRE DA SILVA FILHO
11	2º SGT	9201386	ISRAEL FRANCA DA SILVA
12	2º SGT	9201963	PAULO FERREIRA DA SILVA
13	2º SGT	9201394	JEDSON MACHADO DA SILVA
14	2º SGT	9203281	LUCIANO DA SILVA GONCALVES
15	2º SGT	9200479	RICARDO JOSE MENEZES DA SILVA
16	2º SGT	9201874	RODOLPHO ANTONIO FERREIRA
17	2º SGT	9107932	MARCOS JOSE TORRES
18	2º SGT	9201190	MACIEL MUNIZ MENDES
19	2º SGT	9202056	TIBERIO CESAR FELIX MACHADO
20	2º SGT	9200029	WANDERLEY CAMPOS PEREIRA
21	2º SGT	9203290	ANTONIO MESSIAS COSTA RAMOS
22	2º SGT	9201300	LUIZ CARLOS COLARES BARBOSA
23	2º SGT	9201084	JOSE MARQUES ALEXANDRINO
24	2º SGT	9200088	JAIBSON DIONIZIO DA SILVA
25	2º SGT	9201793	JOSE EDSON DO NASCIMENTO
26	2º SGT	9200657	WELLINGTON MEDEIROS DE LIMA
27	2º SGT	9200177	FABIO LOPES DO NASCIMENTO
28	2º SGT	9201645	CLAUDIO AUGUSTO MONTENEGRO RAMOS
29	2º SGT	9200053	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
30	2º SGT	9107983	LUCIANO JOSE DA SILVA
31	2º SGT	9108009	JUVINO RODRIGUES GOMES
32	2º SGT	9200614	JOAO GONCALVES DE QUEIROZ
33	2º SGT	9201327	NILTON DOS SANTOS
34	2º SGT	9201513	GERALDO PEREIRA DA SILVA
35	2º SGT	9205390	GLAUCIO REIS DOS SANTOS
36	2º SGT	9210571	AMAURI GOMES DE ARAUJO
37	2º SGT	9209883	SILVIO ROMERO NUNES
38	2º SGT	9206612	JOSE ROBSON GONCALVES PEREIRA
39	2º SGT	9206779	JAILTON JOSE DA SILVA
40	2º SGT	9209590	GABRIEL PEREIRA RAMOS FILHO
41	2º SGT	9209778	JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
42	2º SGT	9211179	HILDEBRANDO BEZERRA DE ANDRADE
43	2º SGT	9211195	LAURINDO DE CARVALHO NETO
44	2º SGT	9208240	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
45	2º SGT	9207538	ROSENILDO CARDOSO DA SILVA
46	2º SGT	9206698	JOSE CECILIO DE MORAIS
47	2º SGT	9208950	EVANDRO DE TORRES FARIAS
48	2º SGT	9205438	JEREMIAS GOMES DO NASCIMENTO
49	2º SGT	9209018	SILVIO DE MORAIS
50	2º SGT	9205969	LIBERATO LUIZ DE TORRES
51	2º SGT	9208275	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
52	2º SGT	9208160	MAURICI JUSTINO DE SOUZA
53	2º SGT	9210598	VITORIO LOPES DE SOUZA
54	2º SGT	9204075	WELLINGTON ANTONIO DA SILVA
55	2º SGT	9210393	JOAO OLIVEIRA COSTA
56	2º SGT	9206248	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
57	2º SGT	9203702	JAIMESON PEREIRA DE ARRUDA

58	2º SGT	9204083	EVERALDO FERREIRA DE SENA JUNIOR
59	2º SGT	9209298	EVANDRO ROSENDO DE PAIVA
60	2º SGT	9209697	ANTONIO DE SIQUEIRA SILVA
61	2º SGT	9210970	REGINALDO ALVES DE ALMEIDA
62	2º SGT	9203818	WILLAMS LEANDRO DO NASCIMENTO
63	2º SGT	9208208	FERNANDO MOTA
64	2º SGT	9209069	GEORGE ANTONIO FOERSTER LUNA
65	2º SGT	9207678	GENEILSON DA SILVA DE LIMA
66	2º SGT	9203540	MARCOS AURELIO FEITOSA DE SANTANA
67	2º SGT	9203672	WELLINGTON SEVERINO DA SILVA
68	2º SGT	9207023	CARLOS GIULIANO CORDEIRO DE CARVALHO
69	2º SGT	9209662	DANIEL DE BRITO SILVA
70	2º SGT	9210997	CICERO FERNANDES FREIRE
71	2º SGT	9211187	ESTELITO CAVALCANTE FILHO
72	2º SGT	9211250	RIVALDO MARINS
73	2º SGT	9211390	DENILSON GONDIM DA SILVA
74	2º SGT	9208100	JOSE GOMES DE OLIVEIRA
75	2º SGT	9210121	FRANCISCO VIRGOVINO LEONARDO NUNES
76	2º SGT	9209239	JOSE ANCHIETA FERREIRA NEVES
77	2º SGT	9207619	JOSE CLAUDIO SEVERO ALEXANDRE
78	2º SGT	9208453	IRAVIO ANTONIO DA SILVA
79	2º SGT	9209930	JAMILSON RAMOS DA SILVA
80	2º SGT	9208984	PAULO ANTONIO SOARES
81	2º SGT	9204059	JOABE PORFIRIO DA COSTA
82	2º SGT	9210008	ELIONALDO MARQUES SOARES
83	2º SGT	9210288	JAILSON BISPO OLIVEIRA
84	2º SGT	9207953	JOEL JOSE DA SILVA
85	2º SGT	9209972	JULIO CESAR SANTOS PINHEIRO
86	2º SGT	9210989	RAIMUNDO LOPES CORDEIRO
87	2º SGT	9210369	JOSTON JOSE CUSTODIO DANTAS
88	2º SGT	9209891	JAIR CORDEIRO DE HOLANDA
89	2º SGT	9209689	CRISTOMERES ANTONIO DA SILVA
90	2º SGT	9210067	MARCOS AURELIO SANTOS OLIVEIRA
91	2º SGT	9211470	CARLOS SILVA MENEZES
92	2º SGT	9209247	PAULO BARBOSA CASSIMIRO
93	2º SGT	9205330	JOSECI DE ARAUJO CORREIA
94	2º SGT	9209425	EURIVALDO XAVIER DE PAIVA
95	2º SGT	9208585	ROSEMILSON ALVES DE LIMA
96	2º SGT	9210792	PEDRO DE SOUZA DA SILVA
97	2º SGT	9210040	ALDO DE OLIVEIRA ALVES
98	2º SGT	9209255	NICOMEDES BRASILIANO DE SOUZA
99	2º SGT	9210199	EDNALDO DA SILVA
100	2º SGT	9208259	SERGIO MARCIO CABRAL DA SILVA
101	2º SGT	9210580	JAIR GOMES LOPES
102	2º SGT	9303189	MARCELO FERREIRA DE PAULA
103	2º SGT	9303502	JOSE ULISSES SANTOS DA FONSECA
104	2º SGT	9304320	IRANDI ANTONIO DA SILVA
105	2º SGT	9304967	MARCIEL MESSIAS FERREIRA
106	2º SGT	9306765	ROBERSON PAULINO SOBRINHO
107	2º SGT	9306773	MARCIO GONCALVES LIMA
108	2º SGT	9307389	LUCIANO CRISTOVAM DA SILVA
109	2º SGT	9307443	PAULO ROBERTO CIPRIANO DA SILVA
110	2º SGT	9306854	NESTOR FERREIRA DE MELO NETO
111	2º SGT	9302921	KLEBER ALVES DA SILVA
112	2º SGT	9306536	JOSE FELICIANO RIBEIRO JUNIOR
113	2º SGT	9307249	FERNANDO JOSE GONDIM DE ARAUJO
114	2º SGT	9307354	RICHARD ROSS FERREIRA
115	2º SGT	9303650	IVISON FELIX DE CARVALHO
116	2º SGT	9305688	WILLAME JOSE DA SILVA
117	2º SGT	9302395	JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
118	2º SGT	9305920	AURILECIO DO CARMO LIMA
119	2º SGT	9306404	JOSE NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
120	2º SGT	9302247	GLAUCO WANDERLEY DA SILVA
121	2º SGT	9302433	JOSIMAR MUNIZ DE ALMEIDA

122	2º SGT	9304541	NILSON MIRANDA MARQUES DOS SANTOS
123	2º SGT	9302573	ISNALDO DIAS DE SOUZA
124	2º SGT	9302328	MARCELO JORGE COSTA DA SILVA
125	2º SGT	9307060	JORGE BEZERRA DE LIMA
126	2º SGT	9303219	SAMUEL ALVES DA SILVA
127	2º SGT	9305211	ALEXANDRE CAMINHA DA SILVA
128	2º SGT	9306064	FRANCINALDO GOMES DA SILVA
129	2º SGT	9302387	CELIO TAVARES DE ARRUDA
130	2º SGT	9305700	IVALDO FRANK CAITANO DOS SANTOS
131	2º SGT	9305785	JOSE HAMILTON DE OLIVEIRA
132	2º SGT	9306846	ELIZEU PERGENTINO DIAS
133	2º SGT	9307257	MADSON FRANK PEREIRA
134	2º SGT	9302441	MESSIAS RESENDE
135	2º SGT	9306838	PAULO VALERIO PEREIRA DE MORAES
136	2º SGT	9307109	MARCELO JOSE DOS SANTOS
137	2º SGT	9307303	MARCELO WILIANS NEMESIO
138	2º SGT	9302867	FERNANDO DE SANTANA COUTINHO
139	2º SGT	9305840	JOAO CARLOS SANTOS DA SILVA
140	2º SGT	9302344	NEEMIAS DA SILVA DE SANTANA JUNIOR
141	2º SGT	9307176	JOSE ROBERTO DA SILVA
142	2º SGT	9307230	LUIS ANTONIO DA SILVA
143	2º SGT	9211560	VALDECI GOMES DA SILVA
144	2º SGT	9302166	ISAAC PEREIRA DOS SANTOS
145	2º SGT	9302697	JOHANN BUTLER DA SILVA BATISTA
146	2º SGT	9302875	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
147	2º SGT	9302930	JOSE DACIANO GOMES DO NASCIMENTO
148	2º SGT	9305610	MALAN NEDSON DE MENEZES GOMES
149	2º SGT	9306129	MARDOQUEU PONCIANO DA SILVA FILHO
150	2º SGT	9306331	FERNANDO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
151	2º SGT	9306650	MARCOS ANDRE DE ARAUJO
152	2º SGT	9307290	JOSE FERNANDO DIAS DE SANTANA
153	2º SGT	9211870	VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA
154	2º SGT	9302662	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE ANDRADE
155	2º SGT	9305580	ANTONIO LUIS DA SILVA
156	2º SGT	9306412	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
157	2º SGT	9306447	PAULO LINO DA SILVA FILHO
158	2º SGT	9211497	CARLOS ALBERTO PRIMO DE CARVAL
159	2º SGT	9306080	ROMUALDO FRANCISCO WANDERLEY DE SOUZA
160	2º SGT	9306617	RINALDO GUEDES DE FRANCA
161	2º SGT	9302549	EDUARDO JORGE SANTANA DA SILVEIRA
162	2º SGT	9302840	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA
163	2º SGT	9302417	EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR
164	2º SGT	9302913	LENILDO MELICIO DE AMORIM
165	2º SGT	9305467	FRANCISCO MILITAO LIMA
166	2º SGT	9307133	JOAO JOSE DE ANDRADE
167	2º SGT	9305556	ADAILDO GOMES VENTURA
168	2º SGT	9211713	EVERALDO FERREIRA DA SILVA
169	2º SGT	9106472	FLAVIO LUIZ DE LIMA AZEVEDO
170	2º SGT	318671	MARCOS ANTONIO ARAUJO COSTA
171	2º SGT	319236	SANDRO LUIZ ALBUQUERQUE DE MOURA
172	2º SGT	316717	ULISSES DE LIMA MAIA
173	2º SGT	316393	FABIO MOREIRA DE BARROS
174	2º SGT	317250	GILSON ALVES DA SILVA
175	2º SGT	316881	FREDERICO MALTA DE ALMEIDA
176	2º SGT	321796	SERGIO JOSE DE SOUZA
177	2º SGT	321435	WANDI DE SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
178	2º SGT	9100091	EDIMILSON PEREIRA DA SILVA
179	2º SGT	9100423	ANDRE LUIZ DE ANDRADE LIMA
180	2º SGT	321117	DENILSON JOSE DE LIMA
181	2º SGT	320536	RIOMAR DOS SANTOS SILVA
182	2º SGT	9100970	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
183	2º SGT	321680	MARCELO BARBOSA DE LIMA
184	2º SGT	9104070	GEORGE DANTAS DE OLIVEIRA
185	2º SGT	9101837	LUIZ ANDRE ALVES DA SILVA

186	2º SGT	9104500	FRANCISCO ARAUJO RAMOS
187	2º SGT	9105166	SERGIO HENRIQUE BEZERRA BARBOSA
188	2º SGT	9107029	SAMUEL FERREIRA DE LIMA
189	2º SGT	9107487	RICARDO JOSE PACHECO CARNEIRO
190	2º SGT	9105492	MARCOS JOSE DA SILVA
191	2º SGT	9104933	MANOEL AVELINO DA SILVA NETO
192	2º SGT	9105590	ALEXANDRE VASCO DA SILVA
193	2º SGT	9107550	JEOVA SOARES DA SILVA
194	2º SGT	9202706	JOSE RICARDO DOS SANTOS
195	2º SGT	9200991	ROBERTO FERREIRA DA COSTA
196	2º SGT	9200592	ELINALDO FIRMINO FERREIRA
197	2º SGT	321494	DANIEL JOSE SOARES DE ALMEIDA
198	2º SGT	9202641	ALDO DA SILVA WANDERLEY
199	2º SGT	9200916	JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA
200	2º SGT	9201467	EDILEUSON TAUMATURGO DE AZEVEDO
201	2º SGT	9203087	SILVIO MANOEL DA COSTA
202	2º SGT	9202099	JOSE CARLOS DOS ANJOS
203	2º SGT	9202080	ROGERIO ANDRADE DO NASCIMENTO
204	2º SGT	9201637	CARLOS FERNANDO MARTINS DOS REIS
205	2º SGT	9202110	ANTONIO MARTINS DOS REIS
206	2º SGT	9202544	ANTONIO CESAR DOS SANTOS
207	2º SGT	9202323	MAURICIO FRANCISCO DA SILVA
208	2º SGT	9202552	JOZENIAS PEREIRA DO CARMO
209	2º SGT	9203001	JOSE FLAVIO JULIO DO NASCIMENTO
210	2º SGT	9200487	MAGNO CORREIA DE LIMA
211	2º SGT	9201149	ANDRE NIVALDO FERREIRA DA SILVA
212	2º SGT	9203389	ALEXSANDRO DE ANDRADE SILVA
213	2º SGT	9200010	JOSE ADMILSON DOS SANTOS
214	2º SGT	9205519	JOSE ROBERTO DA SILVA
215	2º SGT	9206701	AIRON TORRES DA SILVA
216	2º SGT	9208771	LUIZ ADALBERTO FARIAS DOS SANTOS
217	2º SGT	9206345	GEOMAR SEVERINO DA SILVA
218	2º SGT	9207376	DIOGO CAVALCANTI DOS ANJOS
219	2º SGT	9207902	JOSE CARLOS SILVA CAVALCANTI
220	2º SGT	297747	EDMILSON HONORATO SANTOS
221	2º SGT	9211349	AILTON CARLOS DOS SANTOS
222	2º SGT	9206558	ALCINDO JOANES DA SILVA
223	2º SGT	9207104	ADRIANO VANDERLEI DE OLIVEIRA
224	2º SGT	9208542	LUDENILDO DA SILVA SANTOS
225	2º SGT	9208917	JOSE GEOVANE DOS SANTOS
226	2º SGT	9206833	JOSE DECIO DE MACEDO JUNIOR
227	2º SGT	9208720	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
228	2º SGT	9207333	UDEILSON SOARES DOS SANTOS
229	2º SGT	9203621	GENILTON PEREIRA DA SILVA
230	2º SGT	9205446	FABIO SANTOS E SILVA
231	2º SGT	9209514	JEAN MEDICE MARQUES VERAS
232	2º SGT	9207546	KLINGER FERREIRA DE MELO
233	2º SGT	9208445	ELIZAUDO JOSE DE LIMA JUNIOR
234	2º SGT	9209611	JOSE DARIO PEREIRA LIMA
235	2º SGT	9209646	JOSE SUENILDO DA SILVA SOUZA
236	2º SGT	1050176	SERGIO DE OLIVEIRA
237	2º SGT	9305491	ANTONIO ROGERIO GALVAO
238	2º SGT	9306218	MARCOS MARTINIANO MACHADO LUCENA
239	2º SGT	9306480	GERSON NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR
240	2º SGT	9306820	MARCOS VINICIUS DIAS TIMOTEO
241	2º SGT	9306897	ALVARO BEZERRA DA SILVA
242	2º SGT	9303294	MARCIO LOPES DE VASCONCELOS
243	2º SGT	9306005	MIGUEL LOURENCO DA SILVA JUNIOR
244	2º SGT	9306021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
245	2º SGT	9804684	MACIEL JOSE DOS SANTOS
246	2º SGT	310697	GEOVANE MIGUEL DE FRANCA
247	2º SGT	9210326	JOAO ALFREDO RODRIGUES SANTOS
248	2º SGT	9206876	LAFAIETE HERIBERTO DE ALMEIDA
249	2º SGT	9305530	VICENTE ANDRADE VEIGA FILHO

250	2º SGT	9306137	RODOLFO ROBERTO GUILHERME
251	2º SGT	9303146	CLERIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
252	2º SGT	9302654	ALEXANDRE VICENTE DE SOUZA
253	2º SGT	9303235	ELIANDRO SABINO DE MELO
254	2º SGT	9304509	ANDERSON PERNAMBUCO CARNEIRO
255	2º SGT	9305246	JOSE MESSIAS CABRAL DA SILVA
256	2º SGT	9305912	WELLINGTON LUIZ ALVES DA SILVA
257	2º SGT	9307370	RENILDO BEZERRA DA SILVA
258	2º SGT	9209417	JAIR DE OLIVEIRA SANTOS
259	2º SGT	9306269	MARCO ANTONIO DE VASCONCELOS SOUZA
260	2º SGT	9306552	JORGE RICARDO MOURA BIONE DE SOUZA
261	2º SGT	9305742	JOCEMAR JOSE COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR
262	2º SGT	9306730	DANIEL SEVERINO ANSELMO FILHO
263	2º SGT	9307524	ALBERTO LUIZ DA SILVA SANTOS
264	2º SGT	9305769	ALEXSANDRO BEZERRA DE LIMA
265	2º SGT	9305645	VALDECI HONORIO DE SA
266	2º SGT	9302514	SANDRO MALAFAIA DE ASSIS
267	2º SGT	9305386	HELENIVALDO DA SILVA JACO
268	2º SGT	9305017	FRANCISCO CLODOALDO DE OLIVEIRA
269	2º SGT	9211900	CLAUDIO LAURINDO FILHO
270	2º SGT	9305831	WILSON MARIO DA SILVA
271	2º SGT	9808060	ERICO RINALDO VIEIRA LIMA
272	2º SGT	9107860	VALDECIR DOS SANTOS OLIVEIRA
273	2º SGT	9203958	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
274	2º SGT	9302891	LAUDEMIR DE ALMEIDA BARROS
275	2º SGT	9307508	KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA
276	2º SGT	9307575	RILDO OLIVEIRA COSTA
277	2º SGT	9307591	DOUGLAS OLIVEIRA PORTO
278	2º SGT	9307621	JORGENILTON MATIAS DA SILVA
279	2º SGT	9307699	JOSE RONALDO LUCAS SILVA JUNIOR
280	2º SGT	9307729	SILVIO JOSE TERTULINO SOBRAL
281	2º SGT	9307850	NIVALDO ARRUDA DO NASCIMENTO
282	2º SGT	9307893	CLAUDIO JOSE DE AZEVEDO
283	2º SGT	9307907	JOAQUIM JOSE DA SILVA
284	2º SGT	9307982	GILDSON GALDINO DA SILVA
285	2º SGT	9308059	ISAIAS VALENTIM DA SILVA FILHO
286	2º SGT	9308180	SONIA ANTONIA DOS SANTOS
287	2º SGT	9308210	WILSON RICARDO CANDIDO DOS SANTOS
288	2º SGT	9308318	ALEXANDRE MANOEL SILVA MONTEIRO
289	2º SGT	9308326	RIVALDO FERREIRA DE LIMA
290	2º SGT	9308458	JOSE HENRIQUE BRITO DA SILVA
291	2º SGT	9308466	JOSADAQUE CAVALCANTE DE LIMA
292	2º SGT	9308539	ALEXANDRE DA SILVA FRANCA
293	2º SGT	9308555	JOSE ROBERTO DA SILVA
294	2º SGT	9308571	MARIO ROSA DE LIMA JUNIOR
295	2º SGT	9308580	WALLACE MATIAS FERREIRA
296	2º SGT	9308601	PAULO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
297	2º SGT	9308636	JELTON DOS SANTOS PASSOS
298	2º SGT	9308644	JUVENAL SEVERINO DOS SANTOS
299	2º SGT	9308768	LAILSON BARBOSA DA SILVA
300	2º SGT	9308954	FLEDE TEOTONIO DA SILVA
301	2º SGT	9309012	REINALDO DELMIRO DA SILVA
302	2º SGT	9309020	JOAO MARTINS CABRAL
303	2º SGT	9309047	WANTUY FERNANDES DE MEIRELES
304	2º SGT	9309071	SANDRO WOOLLEY DA SILVA
305	2º SGT	9309098	SERGIO PETRUCIO MARQUES FERREIRA
306	2º SGT	9309144	FLAVIO JOSE GOMES LEITAO
307	2º SGT	9309152	ROMERO BATISTA DA SILVA
308	2º SGT	9309160	GUSTAVO HENRIQUE SILVA SALES
309	2º SGT	9309225	FLAVIO LEONCIO DE SANTANA
310	2º SGT	9309233	MARCILON FELIX DE ARAUJO
311	2º SGT	9309330	ADRAMS ALVES DA SILVA
312	2º SGT	9309390	CARLOS PRIMO DA SILVA
313	2º SGT	9309403	EVERALDO VERISSIMO DE MELO

314	2º SGT	9309527	EVERALDO PAULO AUGUSTO DA SILVA
315	2º SGT	9309543	SERGIO PEREIRA MALAFAIA
316	2º SGT	9309608	KLEBER DA SILVA OLIVEIRA
317	2º SGT	9309683	JOSE ELVES FERNANDES CAVALCANTI
318	2º SGT	9309756	JOSE HILTON VIEIRA
319	2º SGT	9309764	BERTO CARVALHO DE LIMA SANTOS
320	2º SGT	9309780	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
321	2º SGT	9309950	LUCIANO LACERDA DE ANDRADE
322	2º SGT	9309969	CARLOS ALVES FERREIRA FILHO
323	2º SGT	9309993	GILVAN FERREIRA DE SANTANA
324	2º SGT	9310010	AURELIO DA ROCHA CALADO
325	2º SGT	9310029	MARIO JOSE LIMA WANDERLEY
326	2º SGT	9310088	RONALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
327	2º SGT	9310240	PAULO SERGIO JOAQUIM DAS NEVES
328	2º SGT	9400052	MANOEL CICERO DE SOUZA
329	2º SGT	9400087	RIVALDIR SILVA DE ARAUJO
330	2º SGT	9400150	IRENILDO VALERIANO DA SILVA
331	2º SGT	9400257	SANOALDO GOMES DE LIMA
332	2º SGT	9400265	CHARLES ANTONIO DA SILVA
333	2º SGT	9400290	ALDEMIR SEVERO MATIAS
334	2º SGT	9400303	EUDES VITO ARAUJO
335	2º SGT	9400320	JOSENILSON MACEDO BEZERRA DA SILVA
336	2º SGT	9401318	EMERSON INACIO DA SILVA
337	2º SGT	9403191	CARLOS WILDES DA SILVA FILHO
338	2º SGT	9403809	EGUINALDO RAMOS RODRIGUES
339	2º SGT	9403906	EDJAIR VASCONCELOS DA SILVA
340	2º SGT	9404023	HILDEBRANDO COLARES PEREIRA
341	2º SGT	9404104	HUMBERTO JORGE FERNANDES
342	2º SGT	9500294	CARLOS DE MIRANDA MENDES
343	2º SGT	9500693	GEORGE SULLIVAN ALVES DE MELO
344	2º SGT	9500812	ANTONIO BORGES CARIOLANO MARINHO
345	2º SGT	9500871	EVERALDO FARIAS REIS RAMOS
346	2º SGT	9500910	CRISTIANO DA SILVA BARBOSA
347	2º SGT	9501029	JONES JOSE CORREIA SANTOS
348	2º SGT	9501053	FABIOLA ANA PONTES DA SILVA
349	2º SGT	9307583	AMARO VALDEZ SILVA JÚNIOR
350	2º SGT	1078429	WAGNER BALBINO DE MELO SANTOS
351	2º SGT	9204105	GILDO FERREIRA MACHADO
352	2º SGT	9205730	JOSE ELIERCIO MARTINS LOPES
353	2º SGT	9206086	ANDERSON LUIZ DA SILVA
354	2º SGT	9205292	JOSÉ VILARIM DE FARIAS FILHO
355	2º SGT	9208062	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS/PM/2021)**, **1ª Entrada**, conforme o Parecer Técnico nº 1176/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD ([15676376](#)), realizado no período de 09 de agosto a 30 de setembro de 2021, com carga horária de 160 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET-I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME DO ALUNO
1	2º SGT	318949	GERALDO AZEVEDO DA SILVA
2	2º SGT	9901477	EDUARDO DOS SANTOS BARROS
3	2º SGT	296600	SANDRO ROGERIO DA SILVA
4	2º SGT	310794	LUIZ CARLOS DE LIMA
5	2º SGT	316687	SEBASTIAO SEVERINO DA SILVA
6	2º SGT	9101527	RINALDO JOSE DE SANTANA
7	2º SGT	9102442	JOSIAS DE ARAUJO ANDRADE
8	2º SGT	9104216	LUCIANO ALVES DA CUNHA BERINGUEL
9	2º SGT	9107738	JOAO GERALDO DA SILVA NETO
10	2º SGT	9104674	PAULO TRAJANO SOUZA
11	2º SGT	9106731	BENJAMIM DE LIRA DANTAS
12	2º SGT	9107185	JOSE SILVANO DA SILVA
13	2º SGT	9104909	IVAN BEZERRA DA SILVA
14	2º SGT	9203346	ANTONIO SERGIO COELHO BACALHAU
15	2º SGT	9200428	JOSE ANATERSON SALES
16	2º SGT	9201289	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO

17	2º SGT	9202846	WEIDSON PERMINIO VIEIRA DE MELO
18	2º SGT	9200835	GILVAN JOSE DE ARAUJO
19	2º SGT	9203222	WALMIR LESSA DOS SANTOS
20	2º SGT	9107967	MARCELO MARQUES DA SILVA
21	2º SGT	9202722	EVANIO PEREIRA DE LIMA
22	2º SGT	9203036	ALEXANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA
23	2º SGT	9202838	LUCIANO DE MELO FALCAO
24	2º SGT	9202471	JOSE EDSON DE LIMA
25	2º SGT	9201769	ELSON VIEIRA DE MELO
26	2º SGT	9203427	EDSON LIMA DE CARVALHO
27	2º SGT	9202030	GEORGE WILSON FIDELIS RAMOS
28	2º SGT	9207031	WALDIR GOMES
29	2º SGT	9203729	EDNALDO CORREIA COUTINHO
30	2º SGT	9206795	JOSE MARCONE SALES SILVA
31	2º SGT	9206108	JOSE ROZENDO DA SILVA
32	2º SGT	9209557	DONISET FLORIDE PESSOA SATURNINO
33	2º SGT	9205993	OSMAN SIDNEY DA SILVA
34	2º SGT	9207325	EDINALDO ANSELMO DA SILVA
35	2º SGT	9207465	VALDENIO LUIZ DA SILVA
36	2º SGT	9210431	FRANCISCO JOSE ALENCAR ANDRADE
37	2º SGT	9211357	SAMARONE BARBOSA DOS SANTOS
38	2º SGT	9210784	PAULO DE SOUZA DA SILVA
39	2º SGT	9206450	ADRIANO SOUZA ALVES DE SIQUEIRA
40	2º SGT	9211683	EDENILSON TARGINO DA SILVA
41	2º SGT	9211691	JOSUE CAMPOS DE SA
42	2º SGT	9305777	GILDOVAN FRANCISCO DA SILVA
43	2º SGT	9101764	LUSIMAR CANDIDO BARBOSA
44	2º SGT	321818	UBIRATAN FRANCISCO COSTA
45	2º SGT	321800	SIVONALDO AMARO DA SILVA
46	2º SGT	9103058	JEFFERSON MENDES GOMES
47	2º SGT	9103589	FRANCISCO JOSE DA SILVA
48	2º SGT	9107088	ALDEMIR MARCOS DE FRAGA
49	2º SGT	9107100	AILTON VICENTE DE LIRA
50	2º SGT	9107312	BEROALDO MUNIZ SILVA
51	2º SGT	321753	RONALDO JOSE DOS SANTOS
52	2º SGT	9106910	LUIZ ADRIANO DE OLIVEIRA
53	2º SGT	9200932	EDVALDO FELIPE NERY
54	2º SGT	9202153	ROBERTO RIVELINO DA SILVA
55	2º SGT	308099	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO TEIXEIRA
56	2º SGT	9200240	LUIZ CARLOS ELIAS DA NEVES
57	2º SGT	9108068	JOAO JOSE DE SOUZA FILHO
58	2º SGT	9200290	GILSON JOSE PEDROZA DE MELO
59	2º SGT	9201238	IVO GABRIEL DA SILVA JUNIOR
60	2º SGT	9205942	GERCINO JOAO DE OLIVEIRA
61	2º SGT	9206540	FERNANDO DOMINGOS DA SILVA
62	2º SGT	9207392	ALEXANDRE LOURENCO DE SOUSA
63	2º SGT	9207198	MANOEL DOS SANTOS FRANCA
64	2º SGT	9211209	JOSE LENIVAL DE SA
65	2º SGT	9209085	PAULO CESAR BARBOZA DE BRITO
66	2º SGT	9207830	NATANAEL JOSE DA SILVA
67	2º SGT	9210750	VALDEMIR BARBOSA DE BRITO
68	2º SGT	9204032	MOISES MARCULINO DA SILVA
69	2º SGT	9207244	JOSE APARECIDO DE MENEZES
70	2º SGT	9208046	ENOQUE MARCELINO DA SILVA
71	2º SGT	9210636	VALDIR JOSE DE SOUZA
72	2º SGT	9210490	FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO PEREIRA
73	2º SGT	9210482	FRANCISCO BATISTA FELIX
74	2º SGT	9211217	JACKSON FERRAZ DE SA
75	2º SGT	9210466	ANTONIO ADAILTON MORAES VIEIRA
76	2º SGT	9302077	PAULO CAVALCANTI MAFRA
77	2º SGT	9302638	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALVES
78	2º SGT	9302239	ANTONIEL VICENTE FIRMINO
79	2º SGT	9303308	ROBERTO SOARES DOS SANTOS
80	2º SGT	9302298	SANDRO LUIZ DE SOUSA PEREIRA

81	2º SGT	9306935	BRUNO SERGIO PEGADO SANTOS
82	2º SGT	9103279	JOSE EVARISTO IRMAO
83	2º SGT	9103350	MARCOS JOSE DE FRANCA CABRAL
84	2º SGT	9307338	FABIANO DA SILVA SANTANA
85	2º SGT	9302670	FERNANDO PEREIRA DA SILVA
86	2º SGT	9306676	MARCELO DE LIMA CRUZ
87	2º SGT	9307192	MARCELO ANARIO LOPES
88	2º SGT	9305670	ARIELTON GOMES DA SILVA
89	2º SGT	9211667	CLODUALDO MARQUES DE SOUZA
90	2º SGT	9305149	JOAO HUMBERTO AMANDO ALENCAR
91	2º SGT	9307737	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
92	2º SGT	9307770	RONALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
93	2º SGT	9307800	GILVAN FEIJO DO NASCIMENTO
94	2º SGT	9309209	GILSON OLIVEIRA DA SILVA FILHO
95	2º SGT	9309845	JAIR BARBOSA DOS SANTOS
96	2º SGT	9400230	EVANDILSON CORDEIRO SOBRINHO
97	2º SGT	9211160	GILBERTO HENRIQUE DE ALMEIDA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADA NO BGSDS Nº 205 DE 28/10/2021).

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 263, DE 17/01/2022 – Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 072/2021-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o CAP QOC/BM HUGO SOUZA DE MEDEIROS, Matrícula nº 707436-0, para atuar como Gestor do Contrato nº 072/2021 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA**, com recursos provenientes do Convênio Plataforma + Brasil nº 904533/2020, referente à aquisição de equipamento de proteção individual, sendo roupa de proteção contra incêndio (casaco e calça) para atender demanda do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco - CBMPE, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange ao prazo de execução e vigência do contrato;
- II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- III. Emitir posicionamento acerca dos questionamentos encaminhados pelo fiscal do contrato;
- IV. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- V. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- VI. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- VII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- VIII. Tomar as demais providências para o bom e fiel cumprimento do contrato.

Art 2º Designar o MAJOR QOC/BM FRANCISCO ANDREI CÂMARA DA SILVA, Matrícula nº 950727-2, para atuar como Fiscal Titular e o CAP QOA/BM ANTÔNIO NUNES DE SENA NETO, Matrícula nº 950990-9, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato nº 072/2021 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA**, com recursos provenientes do Convênio Plataforma + Brasil nº 904533/2020, referente à aquisição de equipamento de proteção individual, sendo roupa de proteção contra incêndio (casaco e calça) para atender demanda do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco - CBMPE, com as seguintes responsabilidades:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- IV. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato e legislação pertinente;
- V. Demais responsabilidades atinentes à fiscalização previstas no contrato, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 264, DE 17/01/2022 – Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 073/2021-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Elmo Thiago Lins Cöuras Ford**, matrícula nº 382210-9, **Engenheiro Mecânico**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 073/2021 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, referente à execução da obra de engenharia para **REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE PERNAMBUCO PROF. ARMANDO SAMICO - ICPAS**, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Analisar relatórios e documentos elaborados na execução da obra;
- III. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- IV. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;
- V. Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do contrato, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- VII. Tomar as demais providências para o bom e fiel cumprimento do contrato.

Art. 2º. Designar o servidor **Aldemir Galindo Gomes**, matrícula nº 426364-2, **Engenheiro Civil**, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 073/2021 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, referente à execução da obra de engenharia para **REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE PERNAMBUCO PROF. ARMANDO SAMICO - ICPAS**, com as seguintes responsabilidades:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- IV. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato e legislação pertinente;
- V. Rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o CONTRATO, o projeto ou com as normas da ABNT, conforme cláusula décima sétima do contrato (item 17.2), devendo a CONTRATADA permitir pleno acesso da fiscalização aos locais da obra, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.
- VI. Sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no CONTRATO, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.
- VII. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.
- VIII. Manter na obra Livro de Ocorrências, conforme previsto no item 7.18 deste CONTRATO, no qual deverá assinalar as ocorrências verificadas na sua atividade de fiscalização relacionadas à execução dos serviços, em especial:
 - a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - b) O início e término de cada etapa de serviços, de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;
 - c) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
 - d) As consultas à fiscalização;
 - e) Os acidentes eventualmente ocorridos no curso dos trabalhos;
 - f) As respostas às interpelações da fiscalização;
 - g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.
- IX. Demais responsabilidades atinentes à fiscalização previstas no contrato, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 265, DE 17/01/2022 – Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 078/2021-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o **CAP QOCIBM HUGO SOUZA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 707436-0, Diretor de Logística da DLOG, para atuar como **Gestor do Contrato nº 078/2021 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, referente ao fornecimento de viaturas do tipo Auto Resgate, "novas", de acordo com a Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN, ou "novas", sem uso, com o primeiro registro e licenciamento em nome da empresa transformadora, a ser executado com recursos do **Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP/2019**, visando o cumprimento do **Plano de Aplicação do Eixo Enfrentamento à Criminalidade violenta - Ação 5 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange ao prazo de execução e vigência do contrato;
- II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- III. Emitir posicionamento acerca dos questionamentos encaminhados pelo fiscal do contrato;

- IV. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- V. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- VI. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- VII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- VIII. Tomar as demais providências para o bom e fiel cumprimento do contrato.

Art 2º Designar o 2º Tenente LEONARDO JORGE DE MOURA SANTOS, matrícula nº 704062-8, lotado no Centro de Manutenção – CMAN, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 078/2021 - GAB/SDS**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- IV. Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento; V. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- VI. Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- VII. Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- VIII. Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- IX. Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.
- X. Demais responsabilidades atinentes à fiscalização previstas no contrato, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

Nº 266, DE 17/01/2022 – A Secretária Executiva de Gestão Integrada em exercício, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **06.955.770/0001-74**, cujo objeto é a **Emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029.2021.CCPL-VI.PE.0027.SAD**, resultando no **Contrato nº 077/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o Maj PMPE MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES, matrícula: 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.001823/2021-51**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

Ana Carolina Dias de Melo
Secretária Executiva de Gestão Integrada em exercício.

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 20/DGP9, de 14 de janeiro de 2022. EMENTA: Tornar sem efeito a Portaria de **ERRATA** referente ao militar em destaque. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, **RESOLVE**: Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 591/DGP-9, de 20OUT21, Publicado no DOE nº 202, de 23OUT21, Pág. 05, (ERRATA), que corrigiu a Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 569/DGP-9, de 14OUT21, Publicado no DOE nº 198, de 19OUT21, que desligou do serviço ativo da PMPE, à contar de 09 de Setembro de 2021, o 3º SGT PM Mat. nº 107476-8 **Odilon Reis da Silva Júnior. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA** - CEL PM Comandante Geral da PMPE. (3900000065.000146/2022-12)

Nº 033/PMPE - DGP2, 13 de janeiro de 2022. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18, **RESOLVE: I - Reverter** a Cabo PM Mat. 113833-2 TALLITA MIRELLA DE SANTANA OLIVEIRA, após solicitar a desistência do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, conforme Requerimento de Desistência (20390396), em anexo conforme Of. nº14 – APMP, de 11JAN21; II - Classificar o militar no **DGP**; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de **11JAN22. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM** Comandante Geral. Por Delegação: **CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. (3900035676.000012/2022-80)

Nº 36/DGP9, de 14 de janeiro de 2022. Tornar sem efeito a Portaria de Promoção de **Praça** referente a militar em destaque. **O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, **RESOLVE**: Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 632/DGP-9, de 11NOV21, publicada no DOE nº 218 de 19NOV21, pág. 07, que promoveu à graduação de CB PM, o **SD PM Mat. nº 122937-0 Bárbara Gizelly Gonçalves dos Santos**. Por conseguinte, volta a militar ao “status quo ante”. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral da PMPE. (3900000065.000146/2022-12)**

Nº 37/DGP9, de 14 de janeiro de 2022. EMENTA: Tornar sem efeito a Portaria de Desligamento do serviço ativo por Incapacidade Definitiva referente a militar em destaque. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, **RESOLVE**: Tornar sem efeito, conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90, a Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 634/DGP-9, de 11NOV21, publicada no DOE nº 218 de 19NOV21, pág. 07, que desligou do serviço ativo da PMPE, à contar de 15 de Julho de 2021, a **SD PM Mat. nº 122937-0 Bárbara Gizelly Gonçalves dos Santos**. Por conseguinte, volta a militar ao “status quo ante”. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM** Comandante Geral da PMPE. (3900000065.000146/2022-12)

Nº 039/PMPE - DGP-3/SAD, de 14 de janeiro de 2022. EMENTA: **Torna sem efeito Licenciamento “ex-offício” em cumprimento de Ordem Judicial. O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE**: I – Torno sem efeito a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 485/PMPE - DGP-3/SSAD, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 176, de 16 de setembro de 2021 (17037641), tramitada no SEI 3900035919.000210/2021-62, em cumprimento de Ordem Judicial proferida pelo Em. Sr. o Des. André Oliveira da Silva Guimarães, no Mandado de Segurança nº 0085418-34.2021.8.17.2001 (20413600), que concedeu a liminar da tutela mandamental, para o fim de suspender os efeitos da decisão que Licenciou “ex-offício” da PMPE, o 3º Sgt QPMG Matrícula nº 107983-2 /CIPOMA - **LUIZ HENRIQUE DE SANTANA**, RG 49849, filho de Alaide Maria de Santana e de José Luiz de Santana, até o julgamento do presente mandamus, mantendo-se o impetrante na situação de agregado e recebendo o soldo correspondente à sua graduação, até que conclua o curso de formação da Polícia Militar de Sergipe; II - A DGP e a CIPOMA para acompanhamento do presente Processo até conclusão do Curso de Formação pelo Impetrante; III - A DEAJA para informar ao Gabinete do Des. André Oliveira da Silva Guimarães acerca do cumprimento desta Decisão. **José ROBERTO de Santana - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ – Cel QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. (3900000015.000144/2022-19)

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 011, de 18/01/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Diretor-Presidente em exercício resolve publicar a Portaria nº 0125 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS 2021, relativo ao **Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 0018A.2020.CPLI.IN.0002A/DASIS** – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 1º TA ao CT 141/2020 – CNPJ 07.732.592/0001-85 – CLIFES – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA; 1º TA ao CT 210/2020 – CNPJ 04.603.807/0001-70 – ONKOS – CLÍNICA DE ONCOLOGIA LTDA; 1º TA ao CT 140/2020 – CNPJ 20.352.426/0001-11 – TENCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 1º TA ao CT 139/2020 – CNPJ 23.815.820/0001-37 – SUZIANNE DA S B SIQUEIRA LABORATÓRIOS CLÍNICOS; 1º TA ao CT 157/2020 – CNPJ 24.392.243/0001-80 – SERVIÇO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DO RECIFE LTDA; 1º TA ao CT 131/2020 – CNPJ 35.279.055/0001-67 – LIMA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES E LTDA; 1º TA ao CT 130/2020 – CNPJ 11.867.707/0001-93 – CLÍNICA HORÁRIO FERREIRA SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA LTDA (NEOGASTRO); 1º TA ao CT 169/2020 – CNPJ 02.138.787/0001-88 – ENDIC ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE CARUARU LTDA; 1º TA ao CT 163/2020 – CNPJ 17.937.136/0001-25 – CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELLI; 1º TA ao CT 172/2020 – CNPJ 01.116.589/0001-50 – CARDIOLAB LTDA; 1º TA ao CT 187/2020 – CNPJ 07.254.131/0001-44 – LABORATÓRIOS ADOLFO LUTZ LTDA; 1º TA ao CT 152/2020 – CNPJ 41.043.092/0001-74 – CENTRO DE DIAGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA (MULTIMAGEM); 1º TA ao CT 154/2020 – CNPJ 28.312.026/0001-64 – ORTHONEURO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO EIRELI e 1º TA ao CT 215/2020 – CNPJ 21.823.379/0001-00 – CLÍNICA VIDA & SAÚDE – EIRELLI. Recife, 18/JAN/2022. Cel QOPM Emerson José Lima Da Silva – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS 2021, relativo ao **Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 0018A.2020.CPLI.IN.0002A/DASIS** – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 1º TA ao CT 208/2020 – CNPJ 11.187.085/0001-85 – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO COOPANEST PE; 1º TA ao CT 128/2020 – CNPJ 07.465.444/0001-41 – CENTRO DE APOIO A RESSOCIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL; 1º TA ao CT 147/2020 – CNPJ 12.979.968/0001-90 – LABORATÓRIO PETRI LTDA (SALGUEIRO); 1º TA ao CT 223/2020 – CNPJ 40.812.042/0001-41 – UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (DERBIMAGEM); 1º TA ao CT 135/2020 – CNPJ 00.228.813/0001-33 – CEMUPE – CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO LTDA; 1º TA ao CT 216/2020 – CNPJ 02.331.937/0001-75 – PRONTOCLÍNICA ONDONTOLÓGICA VALÉRIA DIAS LTDA; 1º TA ao CT 143/2020 – CNPJ 02.468.930/0001-08 – ARCOVERDE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA; 1º TA ao CT 189/2020 – CNPJ 31.393.087/0001-38 – INSTITUTO CURAR LTDA; 1º TA ao CT 134/2020 – CPF 092.995.374-61 – SÉRGIO HENRIQUE SOUZA E SILVA; 1º TA ao CT 170/2020 – CNPJ 15.321.807/0001-01 – NEUROVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 1º TA ao CT 226/2020 – CNPJ 28.739.553/0001-80 – META - SERVIÇOS HOSPITALARES E CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI (HOSPITAL CIDADE PATRIMÔNIO) e 1º TA ao CT 159/2020 – CNPJ 24.131.849/0001-62 – INSTITUTO DE OLHOS DR CLÓVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA. Recife, 18/JAN/2022. Cel QOPM Emerson José Lima Da Silva – Diretor da DASIS.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração